



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1490 – SEGUNDA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE (LICENCIADO)  
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO  
ANTONIO MAURÍLIO GOMES DE SOUZA – VEREADOR SUPLENTE  
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR  
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA  
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR  
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

LEI Nº 637/2025

ENCANTO/RN, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “AMIGOS PELA INCLUSÃO – AAPI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** O Município de Encanto/RN declara de utilidade pública a entidade denominada “ASSOCIAÇÃO AMIGOS PELA INCLUSÃO - AAPI”, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 62.294.757/0001-92.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ENCANTO/RN, 01 de dezembro de 2025.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 216, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 01/08/2020 a 01/08/2021, ao servidor **Reinildo Carlos Castro**, matrícula nº 162409-0, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/12/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

#### **PORTRARIA N° 217, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao Servidor Público Municipal **Claudenor Fernandes de Souza**, Matrícula Nº 162178-9, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/07/2006 a 01/07/2011.

**Art. 2º** - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 30 (trinta) dias, a começar a partir de 01/12/2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

#### **PORTRARIA N° 218, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao Servidor Público Municipal **Antônio Claudio Leite**, Matrícula Nº 162169-6, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/07/2006 a 01/07/2011.

**Art. 2º** - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 30 (trinta) dias, a começar a partir de 01/12/2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

## **Espaço não utilizado**

## **Espaço não utilizado**

### **EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CNPJ: 08.355.760 / 0001-23

Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.

E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)